



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 403 /2014/CGM

PROCESSO Nº 010/2014 – PMM – SRP - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014-PMM-PP-SRP-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº 005/2014 -PMM-PP-SRP-SEMED	D.D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS – ME, CNPJ Nº 19.188.426/0001-49	R\$ 532.740,00

Marituba, 21 de agosto de 2014.

A Coordenação de Licitação e Contratos

Ocorreu que chegou nesta controladoria geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento nas Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

Quanto aos autos constatamos que:

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93);

Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa da Secretária Municipal de Educação Srª. Dayse Menezes de Souza Lopes (art. 38, *caput*, Lei 8666/93), bem como, Termo de Referência com as especificações do objeto de forma precisa, suficiente e clara (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I);

Consta consulta para verificação do preço de mercado;

Consta Dotação Orçamentária expedida pelo Servidor Edson Neves de Vasconcelos, Dec.106/14-PMM-GAB, informando que existe saldo orçamentário para o objeto do presente processo, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

Classificação Institucional: 02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação SEMED;

Funcional Programática: 12.122.0005.2013.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte do Recurso: 0.01.19 – Part. Rec. Da União (FPM, ITR, ICMS desn);

Consta Declaração de Adequação Orçamentária (Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000) assinada pela Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, Srª Laurieth Barros Lemos.

Consta autorização emitida pela Autoridade competente, Secretária Municipal de Educação Srª. Dayse Menezes de Souza Lopes, permitindo o início do processo de contratação (Lei nº 10.520/02, art. 3º, I e III, e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, III, "b" e art. 21, I).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 403 /2014/CGM

PROCESSO Nº 010/2014 – PMM – SRP - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014-PMM-PP-SRP-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº 005/2014 -PMM-PP-SRP-SEMED	D.D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS – ME, CNPJ Nº 19.188.426/0001-49	R\$ 532.740,00

Marituba, 21 de agosto de 2014.

Constam Decretos nºs 293-A/2014 e 494-G/2014, nomeando os Membros da Comissão do Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI).

Consta justificativa, acerca da não realização de pregão na forma eletrônica, assinada pela Servidora Maria do Socorro Miranda dos Santos do Núcleo de Licitação e Contratos.

Consta Parecer Jurídico acerca da minuta do edital e seus anexos, assinado pela Procuradora Lorena Barros (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único).

Consta comprovação de publicação do Edital, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA e no Diário Oficial da União, bem como certidão de afixação do respectivo aviso no quadro destinado à publicação dos atos do poder executivo, em 29 de julho de 2014.

Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará – SEFA verificamos que a empresa vencedora encontra-se com a Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária, em situação regular e em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS, INSS e CNDT (Débitos Trabalhistas), Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Comissão de Licitação durante o certame e sendo favorável à Homologação, pelo Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Procuradora Municipal (Lei nº 8.666/93, art. 38, VI).

Consta Termo de Adjudicação e Homologação do certame, com valores dos respectivos itens, assinado pela Pregoeira Débora Raquel Fontes Reis e Autoridades Competentes, Prefeito Municipal Sr. Mário Henrique de Lima Biscaro e Secretária Municipal de Educação Srª Dayse Meneses de Souza Lopes, respectivamente (Lei nº 8.666/93, art. 38, VII), bem como certidão de afixação dos respectivos avisos no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal, (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

Consta convocação e ciência da referida empresa, com vistas à assinatura da Ata de Registro de Preços e respectivo Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
CONTROLE INTERNO



PARECER: nº 403 /2014/CGM

PROCESSO Nº 010/2014 – PMM – SRP - SEMED

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2014-PMM-PP-SRP-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos leves e pesados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Marituba.

CONTRATO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
Nº 005/2014 -PMM-PP-SRP-SEMED	D.D. DA CONCEIÇÃO CAMPOS – ME, CNPJ Nº 19.188.426/0001-49	R\$ 532.740,00

Marituba, 21 de agosto de 2014.

Consta Portaria nº 181/2014-SEMED designando o fiscal do contrato e respectiva publicidade, no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo.

Consta Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelas partes e testemunhas.

Consta o Contrato nº 005/2014 – PMM – PP – SRP - SEMED e respectiva Errata, no Valor Global de R\$ 532.740,00 (quinhentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta reais), devidamente assinado pelas partes e testemunhas (Lei nº 8.666/93, art. 38, X).

Consta Certificado de Afixação dos Extratos dos Contratos em tela no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia.

Face ao exposto, encaminhem-se os autos para ciência, consideração e/ou deliberação da autoridade superior, e posterior encaminhamento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências solicitadas pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013.


Edilane Aleixo de Souza
Controle Interno


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município